



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DURANTE OPERAÇÃO VERÃO IGUAPE LIMPA 2025/2026, ENVOLVENDO VARREDURA MANUAL, COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA CONTEMPLA, AINDA, LOTE ESPECÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE COLETA INTENSIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO VERÃO IGUAPE LIMPA.

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o credenciamento de empresas para prestação de serviços de **limpeza urbana durante todo o período da Operação Verão**, abrangendo os meses de alta temporada turística no Município de Iguape/SP. Os serviços incluem varrição manual, coleta de resíduos, apoio operacional e demais atividades correlatas, visando manter a cidade limpa, organizada e apta a receber o grande fluxo de visitantes característico do fim e início de ano.

O presente termo de referência contempla, ainda, lote específico para prestação de serviço extraordinário de coleta intensiva de resíduos sólidos urbanos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, no âmbito da operação verão iguape limpa.

Unidade Demandante: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



2. DEFINIÇÃO DE OBJETO

O presente Termo de Referência visa credenciar empresas para execução dos seguintes serviços durante o **período da Operação Verão Iguape Limpa**:

- Varrição manual, ensacamento e coleta de resíduos em vias públicas, praças, calçadões, áreas de praia e corredores turísticos;
- Apoio logístico à coleta e transporte de resíduos, utilizando carrinhos coletores, caixas estacionárias e veículos leves;
- Atividades noturnas e reforço operacional em áreas com grande fluxo de turistas, eventos festivos, atividades culturais e comemorações de fim de ano e verão;
- Organização, acondicionamento e apoio operacional aos pontos de descarte e coleta seletiva, quando aplicável.

A prestação dos serviços será por demanda, conforme programação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, com fornecimento integral de mão de obra, EPIs e equipamentos.

LOTE 02 – COLETA SELETIVA E RECICLAGEM – NATAL E RÉVEILLON 2025

Prestação de **serviço extraordinário de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis**, tais como **vidro, alumínio, plástico, papel, copos descartáveis, embalagens e materiais similares**, gerados em decorrência das festividades de **Natal e Réveillon** no Município de Iguape.

Os serviços serão executados de forma **pontual e concentrada**, exclusivamente nos dias **24 e 31 de dezembro de 2025**, bem como nos períodos imediatamente subsequentes (**25/12/2025 e 01/01/2026**), em **áreas de grande concentração de público**, conforme planejamento e definição da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



O **Lote 02** compreenderá a execução de **30 (trinta) turnos de trabalho**, com duração de **8 (oito) horas cada**, iniciando-se às **21h**, com **intervalo intrajornada de 1 (uma) hora**, distribuídos da seguinte forma:

- **15 (quinze) turnos** destinados às ações relacionadas às festividades de **Natal**, com início às **21h do dia 24 de dezembro de 2025 e término às 06h do dia 25 de dezembro de 2025**, incluído intervalo intrajornada de 1 (uma) hora;
- **15 (quinze) turnos** destinados às ações relacionadas às festividades de **Réveillon**, com início às **21h do dia 31 de dezembro de 2025 e término às 06h do dia 1º de janeiro de 2026**, incluído intervalo intrajornada de 1 (uma) hora.

A empresa ou cooperativa contratada deverá contratar, **prioritariamente**, **catadores de materiais recicláveis e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, sendo **integralmente responsável** pela gestão da mão de obra, bem como pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e operacionais**, não se estabelecendo qualquer **vínculo trabalhista ou funcional direto** entre os trabalhadores e o Município de Iguape.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante o período de verão (dezembro a março), o Município de Iguape registra aumento expressivo na população flutuante em razão das férias escolares, festividades de final e início de ano, eventos culturais e ampliação das atividades turísticas. Essa variação provoca:

- Aumento significativo do volume de resíduos sólidos em praias, orlas, vias públicas e áreas de eventos;
- Sobrecarga na equipe própria e no contrato regular de limpeza urbana;
- Necessidade de reforço operacional contínuo, inclusive em turnos noturnos;
- Risco à saúde pública, à imagem turística e à organização do espaço urbano caso não haja reforço emergencial.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



A Administração Pública não possui corpo técnico e logístico suficiente para absorver essa demanda sazonal. Portanto, é necessária a contratação complementar, temporária e por demanda, garantindo a manutenção da limpeza urbana e a preservação do ambiente durante toda a Operação Verão.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante o verão, Iguape recebe um aumento significativo de turistas devido às férias escolares, festividades de final de ano, eventos culturais e a atratividade natural da região. Este acréscimo populacional ocasiona:

- Aumento expressivo na geração de resíduos sólidos urbanos;
- Intensificação da necessidade de limpeza em praias, orlas, vias de acesso e áreas de eventos;
- Sobrecarga da equipe habitual e dos serviços terceirizados regulares.

Diante disso, torna-se essencial ampliar temporariamente a capacidade de resposta da Prefeitura, garantindo que a cidade permaneça limpa, segura e acolhedora para moradores e visitantes.

A contratação por credenciamento permite que múltiplas empresas atendam simultaneamente as demandas sazonais, oferecendo maior agilidade, menor risco operacional e eficiência na gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na **realização de procedimento de CREDENCIAMENTO**, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, com a finalidade de **formar banco de empresas previamente habilitadas**, aptas à execução dos serviços conforme a demanda do Município, no período de **19 de dezembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026**.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



O credenciamento permitirá a **contratação simultânea de múltiplos prestadores**, desde que atendidos os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no edital, garantindo **isonomia, ampla participação, economicidade, flexibilidade operacional e continuidade dos serviços**, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada, descentralizada e sob demanda**, mediante a emissão de **Ordens de Serviço**, nas quais constarão, no mínimo:

- Localidades de atuação;
- Turnos e horários de execução;
- Quantitativos estimados;
- Requisitos técnicos específicos, conforme a natureza do serviço demandado.

Todos os serviços executados serão objeto de **fiscalização técnica do Município**, com acompanhamento permanente, incluindo **medições sistemáticas, relatórios fotográficos e atesto de conformidade**, constituindo condição indispensável para o pagamento, em conformidade com os arts. **117 e 140** da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será estruturada de forma **parcelada**, nos termos do **art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, considerando critérios técnicos, territoriais e operacionais, da seguinte forma:

- Por setor geográfico;
- Por turnos de trabalho, fixados em **20 (vinte) turnos por dia**, com duração de **8 (oito) horas cada**;
- Com início das execuções previsto para **20/12/2025**, respeitado o período de vigência do credenciamento;
- Por empresa credenciada, conforme planejamento operacional e demanda efetiva dos serviços, assegurada a isonomia entre os credenciados.

As empresas credenciadas e posteriormente contratadas serão **integralmente responsáveis** pelo fornecimento de todos os **Equipamentos de Proteção Individual**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



– **EPIs**, bem como pela **logística de deslocamento, alimentação dos trabalhadores e pela observância das normas de segurança e saúde do trabalho**, atendendo à legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e ocupacional vigente.

O modelo de **credenciamento** mostra-se o mais adequado ao atendimento do interesse público, por conferir **agilidade administrativa, flexibilidade na contratação, mitigação de riscos de descontinuidade e capacidade de resposta imediata às demandas intensificadas no período**, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas no credenciamento deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e situação cadastral regular;
- Apresentar CNAE compatível com as atividades previstas no objeto do certame;
- Comprovar capacidade técnica mediante acervo operacional, evidenciando experiência anterior na execução de serviços similares, por meio de atestados fornecidos por entes públicos ou privados;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, uniformizada e devidamente equipada, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como luvas, máscaras, coletes/camisetas de identificação, entre outros;
- Apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica em conformidade com as exigências previstas no edital;
- Possuir disponibilidade imediata dos equipamentos, veículos e materiais exigidos para cada grupo de serviço;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e dos requisitos ambientais aplicáveis à prestação dos serviços.

Para a execução do Lote 02 – Coleta Seletiva e Reciclagem – Natal e Réveillon 2025, a empresa ou cooperativa deverá atender, além dos requisitos gerais do credenciamento,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



às seguintes condições específicas:

- a) Contratar prioritariamente catadores de materiais recicláveis e trabalhadores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Apresentar, previamente à execução dos serviços, declaração acompanhada de documentação comprobatória da condição dos trabalhadores alocados, quando solicitada pela fiscalização;
- c) Disponibilizar equipamentos, EPIs adequados à coleta seletiva;
- d) Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis coletados, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e operacional, inexistindo qualquer vínculo entre os trabalhadores envolvidos e o Município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados conforme Ordens de Serviço que definirão:

- Atesto da fiscalização.
- Identificação das áreas e turnos de atuação;
- Requisitos técnicos e quantitativos estimados;
- Relatório de execução e registro fotográfico;
- Atesto da fiscalização para liberação de pagamento;

8. DISTRIBUIÇÃO DOS TURNOS CONTRATADOS

Para atendimento às necessidades da **Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026**, estima-se a contratação de até **830 (oitocentos e trinta) turnos de trabalho**, cada qual com duração de **8 (oito) horas**, a serem executados conforme planejamento operacional e demanda efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



8.1 Lote 01 – Operação de Limpeza de Verão

O **Lote 01** destina-se à execução contínua dos serviços de limpeza urbana durante todo o período da Operação Verão, abrangendo atividades de varrição manual, ensacamento, coleta de resíduos, apoio operacional e serviços correlatos.

Para o Lote 01, estima-se a contratação de até **800 (oitocentos) turnos de trabalho**, a serem distribuídos ao longo da vigência da Operação Verão, atendendo setores estratégicos do Município, tais como orlas, centro histórico, corredores turísticos e áreas destinadas à realização de eventos.

A execução dos serviços observará o limite máximo de **20 (vinte) turnos por dia**, de modo a assegurar adequada capacidade operacional, controle administrativo e eficiência da fiscalização.

Cada empresa credenciada poderá ser inicialmente contratada para executar até **250 (duzentos e cinquenta) turnos**, respeitado o princípio da isonomia entre os credenciados. Caso o número de empresas habilitadas seja insuficiente para atender à demanda estimada, os turnos remanescentes poderão ser redistribuídos entre as empresas já credenciadas, mediante justificativa técnica e observância do interesse público.

O valor estimado por turno é de **R\$ 173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, apurado com base em pesquisa de mercado e estimativas técnicas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A contratação ocorrerá exclusivamente **por demanda**, mediante emissão de Ordens de Serviço, inexistindo obrigação de contratação do quantitativo total estimado, assegurando economicidade, flexibilidade administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.

8.2 Lote 02 – Coleta Seletiva (Natal e Réveillon)

O **Lote 02** destina-se à execução de **serviço extraordinário de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis**, em razão das festividades de **Natal e Réveillon**, períodos de elevada concentração de público e geração atípica de resíduos no Município.

O Lote 02 será composto por **30 (trinta) turnos de trabalho**, com duração de **8 (oito)**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



horas cada, distribuídos da seguinte forma:

- **15 (quinze) turnos** destinados às ações relacionadas às festividades de **Natal**, no dia **24 de dezembro de 2025**;
- **15 (quinze) turnos** destinados às ações relacionadas às festividades de **Réveillon**, no dia **31 de dezembro de 2025**.

A execução dos turnos observará o planejamento operacional definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, priorizando as áreas de maior concentração de público e geração de resíduos recicláveis.

A contratação do **Lote 02** ocorrerá exclusivamente **por demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada data, não havendo obrigatoriedade de contratação contínua nem vinculação à execução de outros lotes pelo mesmo credenciado.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, com designação formal de servidor fiscal e apoio técnico operacional. Serão mantidos registros de cada execução em sistema próprio ou planilha consolidada, com controle por empresa, por ordem de serviço e por grupo de serviço.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Item: Credenciamento – Operação de Limpeza de Verão

Assunto: Operação de Limpeza de Verão 2025/2026

Abrangência: Lote 01 – Operação de Limpeza de Verão / Lote 02 – Coleta Seletiva

Todos os interessados que **preencherem integralmente os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira** estabelecidos no edital serão **credenciados, sem limitação quantitativa**, observada a natureza do objeto, para compor o **Banco de Prestadores Habilitados da Operação Verão Iguape Limpa**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



2025/2026.

O **credenciamento** ocorrerá no período de **19/12/2025 a 18/02/2026**, mediante **protocolo eletrônico** por meio do sistema **1DOC** (<https://iguape.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>), com registro formal junto à **Comissão de Credenciamento**.

10.1 Distribuição dos Turnos e Emissão das Ordens de Serviço

A distribuição dos **turnos de trabalho** e a escolha das **empresas ou cooperativas** para execução de cada **Ordem de Serviço (OS)**, tanto para o **Lote 01** quanto para o **Lote 02 – Coleta Seletiva**, observará, **obrigatoriamente e de forma cumulativa**, os seguintes critérios, nesta ordem:

- I – **Ordem de inscrição dos credenciados habilitados**, conforme registro formal junto à Comissão de Credenciamento;
- II – **Disponibilidade imediata da equipe**, bem como dos **recursos de mão de obra, equipamentos e estrutura operacional** necessários à execução do serviço no período demandado.

10.2 Indicação do Lote no Ato do Credenciamento

Para fins de organização do procedimento de credenciamento, os interessados deverão, no ato do protocolo eletrônico junto ao sistema **1DOC**, **indicar expressamente o lote para o qual pretendem se credenciar**, mediante a seleção do respectivo assunto:

- I – *Credenciamento – Operação de Limpeza de Verão 2025/2026 – Lote 01.*
- II – *Credenciamento – Operação Coleta Seletiva 2025/2026 – Lote 02.*

Será admitido o **credenciamento simultâneo em ambos os lotes**, desde que o interessado atenda integralmente aos **requisitos técnicos, operacionais e documentais específicos** de cada lote, não se estabelecendo qualquer exclusividade ou garantia de contratação.

10.3 Execução Conjunta e Equidade

As **Ordens de Serviço** poderão, a critério da **Administração**, envolver a **atuação**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



simultânea de mais de uma empresa ou cooperativa, quando a demanda operacional assim exigir, especialmente nos períodos de **Natal, Réveillon e alta temporada**.

Em qualquer hipótese, será **rigorosamente respeitada**:

- a **ordem de inscrição** dos credenciados;
- a **disponibilidade operacional declarada e comprovada**;
- a **equidade na distribuição dos turnos e oportunidades** entre os prestadores credenciados, vedada qualquer forma de favorecimento.

11. DISPOSIÇÕES LEGAIS, PROCEDIMENTAIS E COMPLEMENTARES

Para fins de fundamentação jurídica, a presente contratação por credenciamento decorre de hipótese legal de contratação simultânea, não excludente, nos termos do §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela viabilidade técnica e vantajosidade operacional, dada a natureza contínua e massiva da demanda.

A distribuição da demanda por turnos entre os credenciados será realizada conforme o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite ao órgão promotor estabelecer quantitativo máximo de contratações por fornecedor, adotando-se, neste caso, o limite de até **250 turnos** por empresa, com carga horária de 8 (oito) horas cada.

Na hipótese de número inferior de credenciados habilitados, ou em caso de desistência formal de alguma das empresas convocadas, os turnos remanescentes poderão ser redistribuídos entre as demais empresas credenciadas, observando-se os critérios técnicos e operacionais previstos neste Termo de Referência.

A convocação dos prestadores de serviço será realizada por meio eletrônico, utilizando os canais formais de comunicação cadastrados (e-mail e/ou aplicativo de mensagens instantâneas, como WhatsApp). O prazo para resposta à convocação será de até 2 (duas) horas a contar do envio da mensagem.

O descumprimento de qualquer cláusula do edital ou das obrigações firmadas no credenciamento, poderá ensejar, a critério da Administração Pública, o credenciamento imediato da empresa, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base nos **turnos efetivamente executados**, conforme medição e relatório técnico emitido pela fiscalização do contrato.

A medição seguirá os seguintes critérios:

- O pagamento será calculado de acordo com os **relatórios de execução e frequência**, considerando o valor de referência para cada turno de 8 (oito) horas.
- O valor de referência foi estabelecido com base em **pesquisa de preços composta por, no mínimo, três referências válidas**, incluindo **cotações obtidas junto a empresas do setor e valor identificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** para objeto similar, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021..**

A **medição dos serviços executados** realizada mediante a apresentação e validação dos seguintes documentos:

- **Relatórios de execução dos serviços**, contendo a identificação dos turnos realizados, locais atendidos, quantitativos estimados e equipe empregada;
- **Registros fotográficos** georreferenciados ou devidamente identificados, que comprovem a efetiva realização dos serviços;
- **Atesto técnico da fiscalização** designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- **Comprovação da utilização prioritária de trabalhadores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, por meio da apresentação de documentação idônea e atualizada, a ser exigida na forma definida pela fiscalização do contrato – **LOTE 2**).

O **pagamento** será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do **atesto da medição dos serviços**, observado o cumprimento integral das condições contratuais,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



inclusive quanto à comprovação da mão de obra empregada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a contratação de **830** turnos de 8 horas cada, a remuneração será calculada com base no valor unitário de **R\$ 173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** por turno.

Valor total estimado: **R\$ 144.063,10 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e dez centavos)**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável para o exercício de 2025, com reserva orçamentária a ser providenciada por dotação própria – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A previsão de conclusão do processo de contratação é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, considerando que a vigência contratual se estenderá até 18 de fevereiro de 2026, prazo suficiente para a execução integral dos serviços demandados, medições, fiscalização, atesto e demais providências administrativas correlatas.

Ressalta-se que a contratação decorre de procedimento de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada de forma não exclusiva e por demanda, inexistindo obrigação de execução do quantitativo total estimado, observada a necessidade da Administração.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



A prestação de serviços de limpeza urbana, em eventos de grande porte, pode acarretar impactos ambientais como acúmulo de resíduos, formação de chorumes e poluição visual. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Os resíduos recolhidos serão destinados ao Transbordo Municipal, devidamente licenciado, com destinação final adequada pela Prefeitura;
- Recolhimento contínuo durante o evento de todos os pontos de coleta, evitando acúmulos derrames;
- Adoção de medidas preventivas quanto à exposição a chorumes, odores e riscos ambientais, com fiscalização in loco.
- Instalação de pontos estratégicos de descarte comum e de coleta seletiva, sinalizados e identificados, visando a separação adequada dos resíduos, incentivando a participação consciente da população e dos visitantes.

17. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	2333	Selma Xavier Pontes	Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável.	Gestor do contrato
2	2398	Larissa Collaço Costa	Assessora I	Fiscal do contrato

Iguape (SP), 17 de dezembro de 2025.

SELMA XAVIER PONTES

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável